

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 21.33**SEÇÃO 1**

Indicações geográficas da União Europeia a que se refere o Artigo 21.33

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Bélgica	Beurre d'Ardenne	Manteiga e outros produtos lácteos, exceto queijos
Bélgica	Fromage de Herve	Queijos
Bélgica	Gentse azalea	Flores e plantas ornamentais
Bélgica	Jambon d'Ardenne	Carne, peixe e suas preparações
Bélgica	Pâté gaumais	Carne, peixe e suas preparações
Bélgica	Plate de Florenville	Produtos hortícolas, frutos e suas preparações
Bélgica	Vin mousseux de qualité de Wallonie	Vinhos
Bélgica	Vin de pays des jardins de Wallonie	Vinhos
Bélgica	Crémant de Wallonie	Vinhos
Bélgica	Côtes de Sambre et Meuse	Vinhos
Bélgica	Peket-Pekêt	Bebidas espirituosas
Bélgica	Pèket-Pèkèt de Wallonie	Bebidas espirituosas
Bélgica Alemanha Áustria	“Korn”	Bebidas espirituosas

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Bélgica Alemanha Áustria	Kornbrand	Bebidas espirituosas
Bulgária	Българско розово масло (Bulgarsko rozovo maslo)	Óleos essenciais
Bulgária	Дунавска равнина (Dunavska ravnina)	Vinhos
Bulgária	Тракийска низина (Trakijska nizina)	Vinhos
Chéquia	České pivo	Cervejas
Chéquia	Českobudějovické pivo ¹	Cervejas
Chéquia	Žatecký chmel	Sementes e frutos oleaginosos
Dinamarca	Danablu	Queijos
Alemanha	Allgäuer Bergkäse	Queijos
Alemanha	Allgäuer Emmentaler	Queijos
Alemanha	Bayerische Breze / Bayerische Brezn / Bayerische Brez'n / Bayerische Brezel	Massas alimentícias, pastelaria e outras preparações à base de cereais
Alemanha	Bayerisches Bier	Cervejas
Alemanha	Bremer Bier	Cervejas
Alemanha	Dresdner Christstollen / Dresden Stollen / Dresden Weihnachtsstollen	Massas alimentícias, pastelaria e outras preparações à base de cereais

¹ Nos territórios do Brasil, Paraguai e Uruguai, a proteção da indicação geográfica “Českobudějovické pivo” só é pedida em língua tcheca.
 No território do Uruguai, a indicação geográfica “Českobudějovické pivo” deve figurar de forma não destacada no verso do rótulo dos recipientes de cerveja.
 No território da Argentina, a proteção da indicação geográfica “Českobudějovické pivo” só é pedida na língua tcheca, sujeita aos direitos dos titulares de marcas e desde que a indicação geográfica “Českobudějovické pivo” seja exibida de forma não-destacada no verso do rótulo dos recipientes de cerveja.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Alemanha	Holsteiner Katenschinken / Holsteiner Schinken / Holsteiner Katenrauchschinken / Holsteiner Knochenschinken	Carne, peixe e suas preparações
Alemanha	Hopfen aus der Hallertau	Sementes e frutos oleaginosos
Alemanha	Münchener Bier ²	Cervejas
Alemanha	Nürnberger Bratwürste; Nürnberger Rostbratwürste	Carne, peixe e suas preparações
Alemanha	Nürnberger Lebkuchen	Massas alimentícias, pastelaria e outras preparações à base de cereais
Alemanha	Schwäbische Maultaschen/Schwäbische Suppenmaultaschen	Massas alimentícias, pastelaria e outras preparações à base de cereais
Alemanha	Schwäbische Spätzle/Schwäbische Knöpfle	Massas alimentícias, pastelaria e outras preparações à base de cereais
Alemanha	Schwarzwalder Schinken	Carne, peixe e suas preparações
Alemanha	Tettnanger Hopfen	Sementes e frutos oleaginosos
Alemanha	Baden	Vinhos
Alemanha	Franken	Vinhos
Alemanha	Mittelrhein	Vinhos
Alemanha	Mosel	Vinhos
Alemanha	Pfalz	Vinhos
Alemanha	Rheingau	Vinhos
Alemanha	Rheinhessen	Vinhos

² No território do Brasil, a proteção da indicação geográfica “Münchener Bier” não impede a utilização continuada e similar do termo “Münchener Bier” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado esse termo de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares no território do Brasil e que o termo “Münchener Bier” tenha sido acompanhado de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa. A proteção da indicação geográfica “Münchener” no território do Paraguai só é pedida em língua alemã.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Alemanha	Württemberg	Vinhos
Alemanha	Schwarzwälder Kirschwasser	Bebidas espirituosas
Alemanha	Steinhäger ³	Bebidas espirituosas
Irlanda Reino Unido (Irlanda do Norte)	Irish Cream	Bebidas espirituosas
Irlanda Reino Unido (Irlanda do Norte)	Irish Whiskey/Uisce Beatha Eireannach/Irish Whisky	Bebidas espirituosas
Grécia	Ελιά Καλαμάτας (Elia Kalamatas)	Produtos hortícolas, frutos e suas preparações
Grécia	Καλαμάτα (Kalamata)	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Grécia	Κεφαλογραβιέρα (Kefalograviera)	Queijos
Grécia	Κολυμβάρι Χανίων Κρήτης (Kolymvari Chanion Kritis)	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Grécia	Κονσερβολιά Αμφίσσης (Konservolia Amfissis)	Produtos hortícolas, frutos e suas preparações
Grécia	Κορινθιακή Σταφίδα Βοστίτσα (Korinthiaki Stafida Vostitsa)	Produtos hortícolas, frutos e suas preparações
Grécia	Κρόκος Κοζάνης (Krokos Kozanis)	Café, mate, especiarias e suas preparações
Grécia	Λυγουριό Ασκληπιείου (Lygourio Asklipiou)	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Grécia	Μανούρι (Manouri)	Queijos

³ Aplica-se o Artigo 21.35, parágrafo 8.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Grécia	Μαστίχα Χίου (Masticha Chiou)	Confeitaria, cacau e chocolates
Grécia	Σητεία Λασιθίου Κρήτης (Sitia Lasithiou Kritis)	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Grécia	Φέτα (Feta) ⁴	Queijos
Grécia	Αμύνταιο (Amyntaio)	Vinhos
Grécia	Μαντινεία (Mantineia)	Vinhos
Grécia	Νάουσα (Naousa)	Vinhos
Grécia	Νεμέα (Nemea)	Vinhos
Grécia	Ρετσίνα Αττικής (Retsina of Attiki)	Vinhos
Grécia	Σάμος (Samos)	Vinhos
Grécia	Σαντορίνη (Santorini)	Vinhos
Grécia	Τσίπουρο (Tsipouro)	Bebidas espirituosas
Espanha	Aceite del Baix Ebre-Montsià; Oli del Baix Ebre-Montsià	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Espanha	Aceite del Bajo Aragón	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Espanha	Antequera	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Espanha	Azafrán de la Mancha	Café, mate, especiarias e suas preparações
Espanha	Baena	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Espanha	Cecina de León	Carne, peixe e suas preparações
Espanha	Cítricos Valencianos / Cítrics Valencians	Produtos hortícolas, frutos e suas preparações

⁴ A proteção da indicação geográfica “Φέτα (Feta)” não impede a utilização continuada e similar do termo “Feta” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado esse termo de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares nos territórios da Argentina, do Brasil e do Uruguai e que essa utilização do termo “Feta” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Espanha	Dehesa de Extremadura	Carne, peixe e suas preparações
Espanha	Estepa	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Espanha	Guijuelo	Carne, peixe e suas preparações
Espanha	Idiazabal	Queijos
Espanha	Jabugo	Carne, peixe e suas preparações
Espanha	Jamón de Teruel/Paleta de Teruel	Carne, peixe e suas preparações
Espanha	Jijona ⁵	Confeitoraria, cacau e chocolates
Espanha	Les Garrigues	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Espanha	Los Pedroches	Carne, peixe e suas preparações
Espanha	Mahón-Menorca	Queijos
Espanha	Polvorones de Estepa	Massas alimentícias, pastelaria e outras preparações à base de cereais
Espanha	Priego de Córdoba	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Espanha	Queso Manchego ⁶	Queijos
Espanha	Salchichón de Vic; Llonganissa de Vic	Carne, peixe e suas preparações
Espanha	Sierra de Cádiz	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Espanha	Sierra de Cazorla	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Espanha	Sierra de Segura	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Espanha	Sierra Mágina	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Espanha	Siurana	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais

⁵ A proteção da indicação geográfica “Jijona” não impede a utilização continuada e similar do termo “Turrón de Jijona” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado esse termo de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares nos territórios da Argentina e do Paraguai e que essa utilização do termo “Turrón de Jijona” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

⁶ Aplica-se o Artigo 21.35, parágrafo 8.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Espanha	Sobrasada de Mallorca	Carne, peixe e suas preparações
Espanha	Turrón de Alicante ⁷	Confeitaria, cacau e chocolates
Espanha	Alicante	Vinhos
Espanha	Bierzo	Vinhos
Espanha	Calatayud	Vinhos
Espanha	Campo de Borja	Vinhos
Espanha	Cariñena	Vinhos
Espanha	Castilla	Vinhos
Espanha	Castilla y León	Vinhos
Espanha	Cataluña	Vinhos
Espanha	Cava	Vinhos
Espanha	Empordà	Vinhos
Espanha	Jerez / Xérès / Sherry ⁸	Vinhos
Espanha	Jumilla	Vinhos
Espanha	La Mancha	Vinhos
Espanha	Manzanilla-Sanlúcar de Barrameda	Vinhos
Espanha	Navarra	Vinhos

⁷ A proteção da indicação geográfica “Turrón de Alicante” não impede a utilização continuada e similar do termo “Turrón de almendras tipo Alicante” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado esse termo de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares nos territórios da Argentina e do Paraguai e que essa utilização do termo “Turrón de almendras tipo Alicante” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

⁸ A proteção da indicação geográfica “Jerez / Xérès / Sherry” não impede a utilização continuada e similar do termo “Jerez” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado esse termo de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares no território da Argentina e que essa utilização do termo “Jerez” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Espanha	Penedès	Vinhos
Espanha	Priorat	Vinhos
Espanha	Rías Baixas	Vinhos
Espanha	Ribeiro	Vinhos
Espanha	Ribera del Duero ⁹	Vinhos
Espanha	Rioja ¹⁰	Vinhos
Espanha	Rueda	Vinhos
Espanha	Somontano	Vinhos
Espanha	Toro ²	Vinhos
Espanha	Utiel-Requena	Vinhos
Espanha	Valdepeñas	Vinhos
Espanha	Valencia	Vinhos
Espanha	Yecla	Vinhos
Espanha	Brandy de Jerez	Bebidas espirituosas
Espanha	Brandy del Penedés	Bebidas espirituosas
Espanha	Pacharán Navarro	Bebidas espirituosas
França	Beurre Charentes-Poitou; Beurre des Charentes; Beurre des Deux-Sèvres	Manteiga e outros produtos lácteos, exceto queijos
França	Bleu d'Auvergne	Queijos
França	Bœuf de Charolles	Carne, peixe e suas preparações
França	Brie de Meaux	Queijos
França	Brillat-Savarin	Queijos
França	Camembert de Normandie	Queijos

⁹ A proteção não é pedida no território do Uruguai.

¹⁰ A proteção não é pedida no território da Argentina.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
França	Canard à foie gras du Sud-Ouest (Chalosse, Gascogne, Gers, Landes, Périgord, Quercy)	Carne, peixe e suas preparações
França	Cantal; fourme de Cantal; cantal	Queijos
França	Chaource	Queijos
França	Comté ¹¹	Queijos
França	Emmental de Savoie	Queijos
França	Époisses	Queijos
França	Génisse Fleur d'Aubrac	Carne, peixe e suas preparações
França	Gruyère (France) ¹²	Queijos
França	Huile essentielle de lavande de Haute-Provence/Essence de lavande de Haute-Provence	Óleos essenciais
França	Huîtres Marennes Oléron	Carne, peixe e suas preparações
França	Jambon de Bayonne	Carne, peixe e suas preparações
França	Livarot	Queijos
França	Pont-l'Évêque ¹³	Queijos

¹¹ A proteção da indicação geográfica “Comté” não impede a utilização continuada e similar do termo “Comté” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado esse termo de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares nos territórios do Brasil e do Uruguai e que essa utilização do termo “Comté” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

¹² Aplica-se o Artigo 21.35, parágrafo 8.

¹³ A proteção da indicação geográfica “Pont-l'Évêque” não impede a utilização continuada e similar do termo “Pont-l'Évêque” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares no território do Brasil e que essa utilização do termo “Pont-l'Évêque” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
França	Pruneaux d'Agen ¹⁴	Produtos hortícolas, frutos e suas preparações
França	Reblochon / Reblochon de Savoie ¹⁵	Queijos
França	Riz de Camargue	Cereais
França	Roquefort ¹⁶	Queijos
França	Sainte-Maure de Touraine	Queijos

-
- ¹⁴ A proteção da indicação geográfica “Pruneaux d’Agen” não impede a utilização continuada e similar do termo “D’Agen” ou “Ciruela D’Agen” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 10 (dez) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares no território da Argentina e que essa utilização do termo “D’Agen” ou “Ciruela D’Agen” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.
- ¹⁵ A proteção da indicação geográfica “Reblochon”/“Reblochon de Savoie” não impede a utilização continuada e similar do termo “Reblochon” ou “Rebleusson” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 5 (cinco) anos no território da Argentina e do Brasil e durante um período máximo de 7 (sete) anos no território do Uruguai, a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares e que essa utilização do termo “Reblochon” ou “Rebleusson” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.
- ¹⁶ A proteção da indicação geográfica “Roquefort” não impede a utilização continuada e similar do termo “Roquefort” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares nos territórios do Brasil e do Uruguai e que essa utilização do termo “Roquefort” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
França	Saint-Marcellin ¹⁷	Queijos
França	Selles-sur-Cher	Queijos
França	Soumaintrain	Queijos
França	Alsace/Vin d'Alsace	Vinhos
França	Anjou	Vinhos
França	Beaujolais	Vinhos
França	Bordeaux ¹⁸	Vinhos
França	Bourgogne ¹⁹	Vinhos
França	Cahors	Vinhos

-
- ¹⁷ A proteção da indicação geográfica “Saint-Marcellin” não impede a utilização continuada e similar do termo “Saint-Marcellin” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares nos territórios do Brasil e do Uruguai e que essa utilização do termo “Saint-Marcellin” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.
- ¹⁸ A proteção da indicação geográfica “Bordeaux” não impede a utilização continuada e similar da variedade “Bordô” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares no território do Brasil e que essa utilização da variedade “Bordô” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.
- ¹⁹ A proteção da indicação geográfica “Borgoña” não impede a utilização continuada e similar do termo “Borgoña” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares no território da Argentina e que essa utilização do termo “Borgoña” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
França	Chablis ²⁰	Vinhos
França	Champagne ²¹	Vinhos
França	Châteauneuf-du-Pape	Vinhos
França	Côtes de Provence	Vinhos
França	Côtes du Rhône	Vinhos
França	Côtes du Roussillon	Vinhos
França	Fronton	Vinhos
França	Graves	Vinhos
França	Irouléguy	Vinhos
França	Languedoc	Vinhos
França	Madiran	Vinhos

²⁰ A proteção da indicação geográfica “Chablis” não impede a utilização continuada e similar do termo “Chablis” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares no território da Argentina e que essa utilização do termo “Chablis” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

²¹ A proteção da indicação geográfica “Champagne” não impede a utilização continuada e similar dos termos “Champagne”, “Champaña” ou “Método / Méthode Champenoise” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 10 (dez) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares nos territórios da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai e que essa utilização dos termos “Champagne”, “Champaña” ou “Método / Méthode Champenoise” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
França	Margaux ²²	Vinhos
França	Médoc	Vinhos
França	Pauillac	Vinhos
França	Pays d'Oc	Vinhos
França	Pessac-Léognan	Vinhos
França	Pomerol	Vinhos
França	Pommard	Vinhos
França	Romanée-Conti	Vinhos
França	Saint-Emilion	Vinhos
França	Saint-Estèphe	Vinhos
França	Saint-Julien	Vinhos
França	Sauternes	Vinhos
França	Touraine	Vinhos
França	Val de Loire	Vinhos
França	Armagnac	Bebidas espirituosas
França	Calvados	Bebidas espirituosas

²² A proteção da indicação geográfica “Margaux” não impede a utilização continuada e similar da variedade “Margot” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares no território do Brasil e que essa utilização da variedade “Margot” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
França	Cognac ²³	Bebidas espirituosas
França	Rhum de Guadeloupe	Bebidas espirituosas
França	Rhum de la Martinique	Bebidas espirituosas
Croácia	Baranjski kulen	Carne, peixe e suas preparações
Croácia	Dalmatinski pršut	Carne, peixe e suas preparações
Croácia	Drniški pršut	Carne, peixe e suas preparações
Croácia Eslovênia	Istarski pršut / Istrski pršut	Carne, peixe e suas preparações
Croácia	Krčki pršut	Carne, peixe e suas preparações
Croácia	Dingač	Vinhos
Itália	Aceto Balsamico di Modena	Vinagres
Itália	Aceto balsamico tradizionale di Modena	Vinagres
Itália	Aprutino Pescarese	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Itália	Asiago ²⁴	Queijos
Itália	Bresaola della Valtellina	Carne, peixe e suas preparações

²³ A proteção da indicação geográfica “Cognac” não impede a utilização continuada e similar do termo “Cognac” ou “Coñac” no território da Argentina por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, e do termo “Conhaque” no território do Brasil por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares e que essa utilização do termo “Cognac”, “Coñac” ou “Conhaque” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

²⁴ A proteção da indicação geográfica “Asiago” não impede a utilização continuada e similar do termo “Asiago” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares nos territórios do Brasil e do Uruguai e que essa utilização do termo “Asiago” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Itália	Cantuccini Toscani/Cantucci Toscani	Massas alimentícias, pastelaria e outras preparações à base de cereais
Itália	Culatello di Zibello	Carne, peixe e suas preparações
Itália	Fontina ²⁵	Queijos
Itália	Gorgonzola ²⁶	Queijos
Itália	Grana Padano ²⁷	Queijos
Itália	Mela Alto Adige; Südtiroler Apfel	Produtos hortícolas, frutos e suas preparações
Itália	Mortadella Bologna ²⁸	Carne, peixe e suas preparações

²⁵ Aplica-se o Artigo 21.35, parágrafo 8.

²⁶ A proteção da indicação geográfica “Gorgonzola” não impede a utilização continuada e similar do termo “Gorgonzola” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares nos territórios da Argentina, do Paraguai e do Uruguai e que essa utilização do termo “Gorgonzola” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Aplica-se o Artigo 21.35, parágrafo 8.

²⁷ A proteção da indicação geográfica “Grana Padano” não impede a utilização continuada e similar do termo “Grana” ou “Tipo Grana Padano” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares no território da Argentina e que essa utilização do termo “Grana” ou “Tipo Grana Padano” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Aplica-se o Artigo 21.35, parágrafo 8.

²⁸ A proteção da indicação geográfica “Mortadella Bologna” não impede a utilização continuada e similar do termo “Mortadela Bologna” ou “Mortadela tipo Bologna” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 10 (dez) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares no território do Brasil e que essa utilização dos termos “Mortadela Bologna” ou “Mortadela tipo Bologna” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Itália	Mozzarella di Bufala Campana	Queijos
Itália	Pancetta Piacentina	Carne, peixe e suas preparações
Itália	Parmigiano Reggiano ²⁹	Queijos
Itália	Pasta di Gragnano	Massas alimentícias, pastelaria e outras preparações à base de cereais
Itália	Pecorino Romano ³⁰	Queijos
Itália	Pomodoro S. Marzano dell'Agro Sarnese-Nocerino	Produtos hortícolas, frutos e suas preparações
Itália	Prosciutto di Parma ³¹	Carne, peixe e suas preparações
Itália	Prosciutto di San Daniele	Carne, peixe e suas preparações
Itália	Prosciutto Toscano	Carne, peixe e suas preparações
Itália	Provolone Valpadana	Queijos
Itália	Salamini italiani alla cacciatora	Carne, peixe e suas preparações

²⁹ Aplica-se o Artigo 21.35, parágrafo 8.

³⁰ A proteção da indicação geográfica “Pecorino Romano” não impede a utilização continuada e similar dos termos “Romano” ou “Romanito” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares nos territórios da Argentina e do Uruguai e que essa utilização dos termos “Romano” ou “Romanito” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

³¹ A proteção da indicação geográfica “Prosciutto di Parma” não impede a utilização continuada e similar do termo “Presunto tipo Parma” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares no território do Brasil e que essa utilização do termo “Presunto tipo Parma” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Itália	Taleggio ³²	Queijos
Itália	Toscano	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Itália	Zampone Modena	Carne, peixe e suas preparações
Itália	Asti ³³	Vinhos
Itália	Barbaresco	Vinhos
Itália	Barbera d'Alba	Vinhos
Itália	Barbera d'Asti	Vinhos
Itália	Bardolino/Bardolino Superiore	Vinhos
Itália	Barolo	Vinhos
Itália	Brachetto d'Acqui/Acqui	Vinhos
Itália	Brunello di Montalcino	Vinhos
Itália	Campania	Vinhos
Itália	Chianti	Vinhos
Itália	Chianti Classico	Vinhos
Itália	Conegliano – Prosecco/Conegliano Valdobbiadene – Prosecco/Valdobbiadene – Prosecco	Vinhos

³² A proteção da indicação geográfica “Taleggio” não impede a utilização continuada e similar do termo “Taleggio” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares nos territórios da Argentina e do Brasil e que essa utilização do termo “Taleggio” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

³³ A proteção da indicação geográfica “Asti” não impede a utilização continuada e similar do termo “método Asti” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares no território do Brasil e que essa utilização do termo “método Asti” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Itália	Dolcetto d'Alba	Vinhos
Itália	Emilia/dell'Emilia ³⁴	Vinhos
Itália	Fiano di Avellino	Vinhos
Itália	Franciacorta	Vinhos
Itália	Greco di Tufo	Vinhos
Itália	Lambrusco di Sorbara	Vinhos
Itália	Lambrusco Grasparossa di Castelvetro	Vinhos
Itália	Marca Trevigiana	Vinhos
Itália	Marsala ³⁵	Vinhos
Itália	Montepulciano d'Abruzzo	Vinhos
Itália	Prosecco ³⁶	Vinhos

³⁴ A proteção da indicação geográfica “Emilia/Dell’Emilia” só deve produzir efeitos no território da Argentina após o registro da marca “Emilia Nieto Senetiner” nesse território, salvo se o pedido de registro da marca for retirado.

³⁵ A proteção da indicação geográfica “Marsala” não impede a utilização continuada e similar do termo “Marsala” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares no território da Argentina e que essa utilização do termo “Marsala” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

³⁶ A proteção da indicação geográfica “Prosecco” não impede a utilização continuada e similar da variedade “Prosecco” ou “Proseco” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo no território da Argentina e do Paraguai, e durante um período máximo de 10 (dez) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo no território do Brasil, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares nos territórios da Argentina, do Paraguai e do Brasil e que essa utilização da variedade “Prosecco” ou “Proseco” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Itália	Sicília	Vinhos
Itália	Soave	Vinhos
Itália	Toscana/Toscano	Vinhos
Itália	Valpolicella	Vinhos
Itália	Veneto	Vinhos
Itália	Vernaccia di San Gimignano	Vinhos
Itália	Vino Nobile di Montepulciano	Vinhos
Itália	Grappa ³⁷	Bebidas espirituosas
Chipre	Λουκούμι Γεροσκήπου (Loukoumi Geroskipou)	Confeitoraria, cacau e chocolates
Chipre	Λεμεσός (Lemesos)	Vinhos
Chipre	Κουμανδαρία (Commandaria)	Vinhos
Chipre Grécia	Ouzo/Oύζο	Bebidas espirituosas
Chipre	Ζιβανία/Τζιβανία/Ζιβάνα/Zivania	Bebidas espirituosas
Chipre	Πάφος (Pafos)	Vinhos
Lituânia	Originali lietuviška degtinė/Original Lithuanian vodka	Bebidas espirituosas
Hungria	Szegedi szalámi; Szegedi téliszalámi	Carne, peixe e suas preparações

³⁷ A proteção da indicação geográfica “Grappa” não impede a utilização continuada e similar dos termos “Grappa” ou “Grapa” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares nos territórios da Argentina e do Brasil e que essa utilização dos termos “Grappa” ou “Grapa” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Aplica-se o Artigo 21.35, parágrafo 8.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Hungria	Tokaj/Tokaji ³⁸	Vinhos
Hungria Áustria	Pálinka	Bebidas espirituosas
Hungria	Törkölypálinka	Bebidas espirituosas
Países Baixos	Edam Holland	Queijos
Países Baixos	Gouda Holland	Queijos
Países Baixos	Hollandse geitenkaas	Queijos
Países Baixos Bélgica França Alemanha	Genièvre / Jenever / Genever ³⁹	Bebidas espirituosas
Áustria	Steirischer Kren	Produtos hortícolas, frutos e suas preparações
Áustria	Steirisches Kürbiskernöl	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Áustria	Tiroler Almkäse	Queijos
Áustria	Tiroler Alpkäse	Queijos
Áustria	Tiroler Bergkäse	Queijos
Áustria	Tiroler Graukäse	Queijos
Áustria	Tiroler Speck	Carne, peixe e suas preparações
Áustria	Vorarlberger Alpkäse	Queijos
Áustria	Vorarlberger Bergkäse	Queijos

³⁸ A proteção da indicação geográfica “Tokaj”/“Tokaji” não impede a utilização continuada e similar dos termos “Tokaj”, “Tokaji” ou “Tocai” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares nos territórios da Argentina e do Brasil e que essa utilização dos termos “Tokaj”, “Tokaji” ou “Tocai” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

³⁹ Aplica-se o Artigo 21.35, parágrafo 8.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Áustria	Inländerrum	Bebidas espirituosas
Áustria	Jägertee	Bebidas espirituosas
Áustria	Jagertee	Bebidas espirituosas
Áustria	Jagatee	Bebidas espirituosas
Polônia	Polska Wódka / Polish Vodka	Bebidas espirituosas
Polônia	Wódka ziołowa z Niziny Północnopodlaskiej aromatyzowana ekstraktem z trawy żubrowej / Herbal vodka from the North Podlasie Lowland aromatised with an extract of bison grass	Bebidas espirituosas
Portugal	Azeite de Moura	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Portugal	Azeite do Alentejo Interior	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Portugal	Azeites da Beira Interior (Azeite da Beira Alta, Azeite da Beira Baixa)	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Portugal	Azeite de Trás-os-Montes	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Portugal	Azeites do Norte Alentejano	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Portugal	Azeites do Ribatejo	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Portugal	Chouriça de Carne de Vinhais; Linguiça de Vinhais	Carne, peixe e suas preparações
Portugal	Chouriço de Portalegre	Carne, peixe e suas preparações
Portugal	Mel dos Açores	Mel e outros produtos comestíveis de origem animal
Portugal	Ovos Moles de Aveiro	Confeitoraria, cacau e chocolates
Portugal	Pêra Rocha do Oeste	Produtos hortícolas, frutos e suas preparações

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Portugal	Presunto de Barrancos / Paleta de Barrancos	Carne, peixe e suas preparações
Portugal	Queijo S. Jorge	Queijos
Portugal	Queijo Serra da Estrela	Queijos
Portugal	Queijos da Beira Baixa (Queijo de Castelo Branco, Queijo Amarelo da Beira Baixa, Queijo Picante da Beira Baixa)	Queijos
Portugal	Açores	Vinhos
Portugal	Alentejano	Vinhos
Portugal	Alentejo	Vinhos
Portugal	Algarve	Vinhos
Portugal	Bairrada	Vinhos
Portugal	Beira Interior	Vinhos
Portugal	Carcavelos	Vinhos
Portugal	Dão	Vinhos
Portugal	Douro	Vinhos
Portugal	Duriense	Vinhos
Portugal	Lisboa	Vinhos
Portugal	Vinho da Madeira / Madère / Vin de Madère / Madera /Madeira Wein / Madeira Wine / Vino di Madera / Madeira Wijn / Madeira	Vinhos
Portugal	Madeirense	Vinhos

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Portugal	Oporto/Port/Port Wine/Porto/Portvin/Portwein/Portwijn/vin du Porto/vinho do Porto ⁴⁰	Vinhos
Portugal	Palmela	Vinhos
Portugal	Pico	Vinhos
Portugal	Setúbal	Vinhos
Portugal	Távora-Varosa	Vinhos
Portugal	Tejo	Vinhos
Portugal	Trás-os-Montes	Vinhos
Portugal	Vinho Verde	Vinhos
Romênia	Magiun de prune Topoloveni	Produtos hortícolas, frutos e suas preparações
Romênia	Salam de Sibiu	Carne, peixe e suas preparações
Romênia	Telemea de Ibănești	Queijos
Romênia	Cotești	Vinhos
Romênia	Cotnari	Vinhos
Romênia	Dealu Mare	Vinhos
Romênia	Murfatlar	Vinhos
Romênia	Odobești	Vinhos
Romênia	Panciu	Vinhos
Romênia	Recaș	Vinhos
Romênia	Târnave	Vinhos

⁴⁰ A proteção da indicação geográfica “Oporto”/“Port”/“Port Wine”/“Porto”/“Portvin”/“Portwein”/“Portwijn”/“vin du Porto”/“vinho do Porto” não impede a utilização continuada e similar do termo “Oporto” por qualquer pessoa, incluindo os respectivos herdeiros e sucessores, durante um período máximo de 7 (sete) anos a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo, desde que, até essa data, essa pessoa tenha utilizado essa indicação geográfica de forma contínua em relação a produtos idênticos ou similares no território da Argentina e que essa utilização do termo “Oporto” tenha sido acompanhada de uma indicação legível e visível da origem geográfica do produto em causa.

Estado-Membro da União Europeia	Denominação/Nome	Classe do produto
Romênia	Pălincă	Bebidas espirituosas
Romênia	Țuică Zetea de Medieșu Aurit	Bebidas espirituosas
Romênia	Vinars Târnave	Bebidas espirituosas
Romênia	Vinars Vrancea	Bebidas espirituosas
Eslovênia	Kranjska klobasa	Carne, peixe e suas preparações
Eslovênia	Kraška panceta	Carne, peixe e suas preparações
Eslovênia	Kraški pršut	Carne, peixe e suas preparações
Eslovênia	Kraški zašink	Carne, peixe e suas preparações
Eslovênia	Slovenski med	Mel e outros produtos comestíveis de origem animal
Eslovênia	Štajersko prekmursko bučno olje	Óleos, óleos alimentícios e óleos animais
Eslováquia	Vinohradnícka oblast' Tokaj	Vinhos
Finlândia	Suomalainen Marjalikööri / Suomalainen Hedelmälälikööri / Finsk Bärlikör / Finsk Fruktlikör / Finnish berry liqueur / Finnish fruit liqueur	Bebidas espirituosas
Finlândia	Suomalainen Vodka / Finsk Vodka / Vodka of Finland	Bebidas espirituosas
Suécia	Svensk Aquavit / Svensk Akvavit / Swedish Aquavit	Bebidas espirituosas
Suécia	Svensk Punsch / Swedish Punch	Bebidas espirituosas
Suécia	Svensk Vodka / Swedish Vodka	Bebidas espirituosas

SEÇÃO 2

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DO MERCOSUL A QUE SE REFERE O ARTIGO 21.33

País	Denominação/Nome	Classe do produto
Argentina	25 de Mayo	Vinhos
Argentina	9 de Julio	Vinhos
Argentina	Agrelo	Vinhos
Argentina	Albardón	Vinhos
Argentina	Alto valle de Río Negro	Vinhos
Argentina	Angaco	Vinhos
Argentina	Añelo	Vinhos
Argentina	Arauco	Vinhos
Argentina	Avellaneda	Vinhos
Argentina	Barrancas	Vinhos
Argentina	Barreal	Vinhos
Argentina	Belén	Vinhos
Argentina	Cachi	Vinhos
Argentina	Cafayate – Valle de Cafayate	Vinhos
Argentina	Calingasta	Vinhos
Argentina	Castro Barros	Vinhos
Argentina	Catamarca	Vinhos
Argentina	Caucete	Vinhos
Argentina	Chapadmalal	Vinhos
Argentina	Chilecito	Vinhos
Argentina	Chimbas	Vinhos
Argentina	Colón	Vinhos
Argentina	Colonia Caroya	Vinhos
Argentina	Confluencia	Vinhos
Argentina	Córdoba Argentina	Vinhos

País	Denominação/Nome	Classe do produto
Argentina	Cruz del Eje	Vinhos
Argentina	Cuyo	Vinhos
Argentina	Distrito Medrano	Vinhos
Argentina	El Paraíso	Vinhos
Argentina	Famatina	Vinhos
Argentina	Felipe Varela	Vinhos
Argentina	General Alvear	Vinhos
Argentina	General Conesa	Vinhos
Argentina	General Lamadrid	Vinhos
Argentina	General Roca	Vinhos
Argentina	Godoy Cruz	Vinhos
Argentina	Guaymallén	Vinhos
Argentina	Iglesia	Vinhos
Argentina	Jáchal	Vinhos
Argentina	Jujuy	Vinhos
Argentina	Junín	Vinhos
Argentina	La Consulta	Vinhos
Argentina	La Paz	Vinhos
Argentina	Las Compuertas	Vinhos
Argentina	Las Heras	Vinhos
Argentina	Lavalle	Vinhos
Argentina	Luján de Cuyo	Vinhos
Argentina	Lunlunta	Vinhos
Argentina	Maipú	Vinhos
Argentina	Mendoza	Vinhos
Argentina	Molinos	Vinhos
Argentina	Neuquén	Vinhos
Argentina	Paraje Altamira	Vinhos
Argentina	Patagonia	Vinhos

País	Denominação/Nome	Classe do produto
Argentina	Pichimahuida	Vinhos
Argentina	Pocito	Vinhos
Argentina	Pomán	Vinhos
Argentina	Pozo de los Algarrobos	Vinhos
Argentina	Quebrada de Humahuaca	Vinhos
Argentina	Rawson	Vinhos
Argentina	Río Negro	Vinhos
Argentina	Rivadavia de San Juan	Vinhos
Argentina	Rivadavia de Mendoza	Vinhos
Argentina	Russel	Vinhos
Argentina	Salta	Vinhos
Argentina	San Blas de los Sauces	Vinhos
Argentina	San Carlos de Mendoza	Vinhos
Argentina	San Carlos de Salta	Vinhos
Argentina	San Javier	Vinhos
Argentina	San Juan	Vinhos
Argentina	San Martín de Mendoza	Vinhos
Argentina	San Martín de San Juan	Vinhos
Argentina	San Rafael	Vinhos
Argentina	Sanagasta	Vinhos
Argentina	Santa Lucía	Vinhos
Argentina	Santa María	Vinhos
Argentina	Santa Rosa	Vinhos
Argentina	Sarmiento	Vinhos
Argentina	Tafí	Vinhos
Argentina	Tinogasta	Vinhos
Argentina	Tucumán	Vinhos
Argentina	Tunuyán	Vinhos
Argentina	Tupungato – Valle de Tupungato	Vinhos

País	Denominação/Nome	Classe do produto
Argentina	Ullum	Vinhos
Argentina	Valle de Chañarmuyo	Vinhos
Argentina	Valle de Uco	Vinhos
Argentina	Valle del Pedernal	Vinhos
Argentina	Valle del Tulum	Vinhos
Argentina	Valle Fértil	Vinhos
Argentina	Valle de Zonda	Vinhos
Argentina	Valles Calchaquíes	Vinhos
Argentina	Valles del Famatina	Vinhos
Argentina	Vinchina	Vinhos
Argentina	Villa Ventana	Vinhos
Argentina	Vista Flores	Vinhos
Argentina	Zonda	Vinhos
Argentina	Alcauciles Platenses / Alcachofas Platenses Alcauciles Romanesco, Híbridos Violeta y Blanco	Produtos hortícolas, frutos e suas preparações
Argentina	Chivito Criollo del Norte Neuquino / Chivito mamón / Chivito de veranada	Carne, peixe e suas preparações
Argentina	Cordero Patagónico	Carne, peixe e suas preparações
Argentina	Dulce de Membrillo Rubio de San Juan	Produtos hortícolas, frutos e suas preparações
Argentina	Melón de Media Agua, San Juan	Produtos hortícolas, frutos e suas preparações
Argentina	Salame de Tandil	Carne, peixe e suas preparações
Argentina	Salame Típico de Colonia Caroya	Carne, peixe e suas preparações
Argentina	Yerba Mate Argentina / Yerba Mate Elaborada con Palo	Café, mate, especiarias e suas preparações

País	Denominação/Nome	Classe do produto
Brasil	Alta Mogiana	Café, mate, especiarias e suas preparações
Brasil	Altos Montes	Vinhos
Brasil	Cachaça	Bebidas espirituosas
Brasil	Canastra	Queijos
Brasil	Carlópolis	Frutos frescos e transformados
Brasil	Costa Negra	Crustáceos
Brasil	Cruzeiro do Sul	Produtos da indústria de moagem;
Brasil	Farroupilha	Vinhos
Brasil	Linhares	Cacau e suas preparações
Brasil	Litoral Norte Gaúcho	Cereais
Brasil	Manguezais de Alagoas	Outros produtos comestíveis de origem animal
Brasil	Maracaju	Carnes frescas, congeladas e transformadas
Brasil	Marialva	Frutos frescos e transformados
Brasil	Microrregião Abaíra	Bebidas espirituosas
Brasil	Monte Belo	Vinhos
Brasil	Mossoró	Frutos frescos e transformados
Brasil	Norte Pioneiro do Paraná	Café, mate, especiarias e suas preparações
Brasil	Oeste do Paraná	Mel
Brasil	Ortigueira	Mel
Brasil	Pampa Gaúcho da Campanha Meridional	Carnes frescas, congeladas e transformadas
Brasil	Pantanal	Mel
Brasil	Paraty	Bebidas espirituosas
Brasil	Pelotas	Produtos de confeitaria e padaria
Brasil	Piauí	Frutos frescos e transformados

País	Denominação/Nome	Classe do produto
Brasil	Pinto Bandeira	Vinhos
Brasil	Região da Mara Rosa	Especiarias
Brasil	Região da Própolis Verde de Minas Gerais	Outros produtos comestíveis de origem animal
Brasil	Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais	Café, mate, especiarias e suas preparações
Brasil	Região de Pinhal	Café, mate, especiarias e suas preparações
Brasil	Região de Salinas	Bebidas espirituosas
Brasil	Região do Cerrado Mineiro	Café, mate, especiarias e suas preparações
Brasil	Região São Bento de Urânia	Produtos hortícolas, frescos e transformados
Brasil	São Matheus	Café, mate, especiarias e suas preparações
Brasil	Serro	Queijos
Brasil	Vale do Submédio São Francisco	Frutos frescos e transformados
Brasil	Vale dos Vinhedos	Vinhos
Brasil	Vales da Uva Goethe	Vinhos
Uruguai	Bella Unión	Vinhos
Uruguai	Atlántida	Vinhos
Uruguai	Canelón Chico	Vinhos
Uruguai	Canelones	Vinhos
Uruguai	Carmelo	Vinhos
Uruguai	Carpinteria	Vinhos
Uruguai	Cerro Carmelo	Vinhos
Uruguai	Cerro Chapeu	Vinhos
Uruguai	Constancia	Vinhos

País	Denominação/Nome	Classe do produto
Uruguai	El Carmen	Vinhos
Uruguai	Garzón	Vinhos
Uruguai	José Ignacio	Vinhos
Uruguai	Juanico	Vinhos
Uruguai	La Caballada	Vinhos
Uruguai	La Cruz	Vinhos
Uruguai	La Puebla	Vinhos
Uruguai	Las Brujas	Vinhos
Uruguai	Las Violetas	Vinhos
Uruguai	Lomas De La Paloma	Vinhos
Uruguai	Los Cerrillos	Vinhos
Uruguai	Los Cerros De San Juan	Vinhos
Uruguai	Manga	Vinhos
Uruguai	Paso Cuello	Vinhos
Uruguai	Progreso	Vinhos
Uruguai	Rincón De Olmos	Vinhos
Uruguai	Rincón del Colorado	Vinhos
Uruguai	San José	Vinhos
Uruguai	Santos Lugares	Vinhos
Uruguai	Sauce	Vinhos
Uruguai	Sierra de la Ballena	Vinhos
Uruguai	Sierra de Mahoma	Vinhos
Uruguai	Suarez	Vinhos
Uruguai	Villa Del Carmen	Vinhos
Uruguai	Montevideo	Vinhos
Uruguai	Sur de Florida	Vinhos
Uruguai	Maldonado	Vinhos
Uruguai	Sur de Rocha	Vinhos
Uruguai	Colonia	Vinhos

País	Denominação/Nome	Classe do produto
Uruguai	Soriano	Vinhos
Uruguai	Rio Negro	Vinhos
Uruguai	Salto	Vinhos
Uruguai	Paysandú	Vinhos
Uruguai	Artigas	Vinhos
Uruguai	Tacuarembó	Vinhos
Uruguai	Flores	Vinhos
Uruguai	Norte de Florida	Vinhos
Uruguai	Cerro Largo	Vinhos
Uruguai	Norte de Lavalleja	Vinhos
Uruguai	Norte de Rocha	Vinhos
Uruguai	Colon	Vinhos
Uruguai	La Paz	Vinhos
Uruguai	San Carlos	Vinhos
Uruguai	Santa Rosa	Vinhos
Uruguai	Santa Lucía	Vinhos

SEÇÃO 3

Entende-se por “classe do produto” uma classe do produto referida no Artigo 21.35 e enumerada no presente Anexo, como se segue (*):

1. Por “carne, peixe e suas preparações” entendem-se os produtos abrangidos pelos Capítulos 2, 3 e 16 do Sistema Harmonizado.
2. Por “manteiga e outros produtos lácteos, exceto queijos” entendem-se os produtos abrangidos pelas posições 04.01 a 04.05.
3. Por “queijos” entendem-se os produtos abrangidos pela posição 04.06.
4. Por “mel e outros produtos comestíveis de origem animal” entendem-se os produtos abrangidos pelas posições 04.09 e 04.10.
5. Por “flores e plantas ornamentais” entendem-se os produtos abrangidos pelo Capítulo 06.
6. Por “produtos hortícolas, frutos e suas preparações” entendem-se os produtos abrangidos pelos Capítulos 7, 8 e 20 e pela subposição 12.12.99.10.
7. Por “café, mate, especiarias e suas preparações” entendem-se os produtos abrangidos pelo Capítulo 9 e pela posição 21.01.
8. Por “cereais” entendem-se os produtos abrangidos pelo Capítulo 10.
9. Por “farinhas, amidos e féculas” entendem-se os produtos abrangidos pelo Capítulo 11.

10. Por “sementes e frutos oleaginosos” entendem-se os produtos abrangidos pelo Capítulo 12.
 11. Por “óleos, óleos alimentícios e óleos animais” entendem-se os produtos abrangidos pelo Capítulo 15.
 12. Por “confeitaria, cacau e chocolates” entendem-se os produtos abrangidos pelos Capítulos 17 e 18.
 13. Por “Massas alimentícias, pastelaria e outras preparações à base de cereais” entendem-se os produtos abrangidos pelo Capítulo 19.
 14. Por “molhos” entendem-se os produtos abrangidos pela posição 21.03.
 15. Por “cervejas” entendem-se os produtos abrangidos pela posição 22.03.
 16. Por “vinhos” entendem-se os produtos abrangidos pela posição 22.04.
 17. Por “bebidas espirituosas” entendem-se os produtos abrangidos pela posição 22.08.
 18. Por “vinagres” entendem-se os produtos abrangidos pela posição 22.09.
 19. Por “óleos essenciais” entendem-se os produtos abrangidos pelo Capítulo 33.
- (*) A lista refere-se apenas a IG para produtos agrícolas.

1. No que diz respeito à lista de indicações geográficas da União Europeia que consta do Anexo 21-B, Seção 1, não é solicitada a proteção concedida nos termos do Artigo 21.35 em relação aos seguintes termos individuais que integram qualquer denominação de indicação geográfica composta:

“aceite”, “aceto balsamico”, “aceto balsamico tradizionale”, “alla cacciatora”, “almkäse”, “alpkäse”, “amarelo”, “aprutino”, “aquavit”, “akvavit”, “apfel”, “azafrán”, “azalea”, “azeite”, “bärlikör”, “beef”, “bergkäse”, “berry liqueur”, “beurre”, “bier”, “bleu”, “blue cheese”, “bœuf”, “brandy”, “bratwürste”, “bresaola”, “breze”, “brezn”, “brez’n”, “brezel”, “brie”, “cacciatora”, “camembert”, “canard à foie gras”, “cantucci”, “cantuccini”, “cecina”, “chmel”, “chorizo”, “chouriça de carne”, “chouriço”, “christstollen”, “cítricos”, “cítrics”, “cream”, “crémant”, “culatello”, “degtiné”, “dehesa”, “edam”, “emmental”, “emmentaler”, “essence de lavande”, “farmed salmon”, “fleur”, “fromage”, “fruit liqueur”, “fruktlikör”, “geitenkaas”, “génisse”, “gouda”, “graukäse”, “hedelmälököri”, “herbal vodka”, “hopfen”, “huile essentielle de lavande”, “huîtres”, “jambon”, “jamón”, “katenschinken”, “katenrauchschinken”, “knochenschinken”, “kirschwasser”, “klobasa”, “knöpfle”, “kren”, “kulen”, “kürbiskernöl”, “lamb”, “lebkuchen”, “linguiça”, “llonganissa”, “magiun de prune”, “marjalikököri”, “maultaschen”, “med”, “mel”, “mela”, “mortadella”, “mozzarella”, “mozzarella di bufala”, “oli”, “olje”, “original”, “ovos moles”, “pacharán”, “paleta”, “panceta”, “pancetta”, “pasta”, “pâté”, “pecorino”, “pêra”, “picante”, “pivo”, “plate”, “polvorones”, “pomodoro”, “prekmursko bučno olje”, “presunto”, “priego”, “prosciutto”, “provolone”, “pršut”, “pruneaux”, “pruneaux mi-cuits”, “punsch”, “punch”, “queijo”, “queso”, “rhum”, “riz”, “rostbratwürste”, “salam”, “salamini”, “salchichón”, “schinken”, “sierra”, “sobrasada”, “spätzle”, “speck”, “stollen”, “suppenmaultaschen”, “szalámi”, “téliszalámi”, “telemea”, “țuică zetea”, “turrón”, “vin de pays”, “vin mousseux de qualité”, “vinars”, “vinho”, “vin”, “vino”, “wein”, “wine”, “uisce beatha”, “vinohradnícka oblast”, “vodka”, “weihnachtsstollen”, “whiskey”, “whisky”, “white cheese”, “wijn”, “wódka”, “wódka ziołowa”, “zampone”, “zašink”, “κονσερβόλιά” (konservolia), “κορινθιακή σταφίδ” (korinthiaki stafida), “λουκούμι” (loukoumi), “μαστίχα” (masticha), “розово масло” (rozovo maslo).

2. No que diz respeito à lista de indicações geográficas do MERCOSUL que consta do Anexo 21-B, Seção 2, não é solicitada a proteção concedida nos termos do Artigo 21.35 em relação aos seguintes termos individuais que integram qualquer denominação de indicação geográfica composta:

“alcauciles”, “alcachofas”, “chivito”, “criollo”, “mamón”, “veranda”, “cordero”, “dulce de membrillo”, “melón”, “salame”, “salame típico”, “mate”, “yerba mate”, “chorizo”, “batiburrillo”, “frutilla”, “mango”, “sandía”, “poncho”, “licor”, “vino”, “yerbamate”, “stevia”, “katuaba”, “menta'i”, “burrito”, “caña”, “miel negra de caña”, “melón”, “aceite de coco”, “cecina”, “naranja”, “palmito”.

3. Não obstante a proteção das seguintes denominações MERCOSUL, estes termos podem ser utilizados na União Europeia para um produto, desde que nenhum outro elemento da rotulagem ou embalagem do referido produto possa criar confusão para o consumidor quanto à origem ou natureza do produto e não infrinja a indicação geográfica protegida de outras formas:

“flores”, “iglesia”, “la cruz”, “la paz”, “las violetas”, “molinos”, “salto”, “sarmiento”.

4. No que diz respeito à lista de indicações geográficas da União Europeia constante do Anexo 21-B, Seção 1, e relativamente aos nomes de uma variedade vegetal ou de uma raça animal existente no território do MERCOSUL a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo, a União Europeia registra que os seguintes termos relacionados com uma variedade vegetal ou uma raça animal podem continuar a ser utilizados pelo MERCOSUL, inclusive na rotulagem, após a data de entrada em vigor do presente Acordo:

“Καλαμάτα” (Kalamata), “Valencia Late”, “Alicante Buschet”, “Cariñán”, “Charolais”, “Semillón”, “Barbera”, “Dolcetto”, “Fiano”, “Greco”, “Lambrusco”, “Lambrusco Grasparossa”, “Montepulciano”, “Trebbiano Toscano”.

5. Não obstante a proteção da denominação da União Europeia “Cava”, este termo pode ser utilizado no MERCOSUL para um produto se não houver dúvidas de que se refere a um sinônimo de “bodega” ou “adega”, referindo-se a uma adega, e desde que nenhum outro elemento da rotulagem ou embalagem do referido produto possa criar confusão para qualquer consumidor quanto à origem ou natureza desse produto e não infrinja a indicação geográfica protegida de outras formas.
6. Não obstante a proteção da denominação da União Europeia “Φέτα” (Feta), não é solicitada a proteção concedida nos termos do Artigo 21.35 em relação à expressão espanhola “corte en fetas” (corte em fatias) quando esta expressão é aplicável relativamente a queijos, exceto relativamente a queijos brancos em salmoura, desde que nenhum outro elemento da rotulagem ou embalagem desses produtos possa criar qualquer confusão para o consumidor quanto à origem ou natureza desses produtos e não infrinja a indicação geográfica protegida “Φέτα” (Feta) de outras formas.
7. Não obstante a proteção da denominação da União Europeia “Danablu”, não é solicitada a proteção concedida nos termos do Artigo 21.35 em relação à expressão espanhola “queso azul”.
8. A proteção da indicação geográfica “Boeuf de Charolles” não obsta a que os utilizadores da menção “Charolês” ou “Charolez” no território do Brasil, que se referem a um produto derivado da raça animal “Charolais”, continuem a utilizar essa menção, desde que estes produtos não sejam comercializados com referências (gráficos, nomes, imagens, bandeiras) à origem genuína da indicação geográfica nem explorem a reputação da indicação geográfica e desde que a utilização do nome da raça animal não induza os consumidores em erro nem constitua um ato de concorrência desleal em relação à indicação geográfica.